



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) Nº: 116/98

Em: 09 / 03 / 98

Procedência:

ANTONIO CARLOS TONINHO DE FREITAS

DISTRIBUIÇÃO

A PROCURADORIA EM

09-03-98

Assunto:

PROJETO DE LEI

"DÁ DENOMINAÇÃO A RUAS E AVENIDAS NO BAIRRO

MOBRASA-LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDEN-

CIAS.-

2032/98
3013

AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do mês de MARÇO do

ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO

autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Antenor Elias
09/03/98
[Signature]

[Signature]

"DÁ DENOMINAÇÃO À RUAS E AVENIDAS NO BAIRRO MOBRASA - LINHARES/E.SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - As Ruas e Avenidas do Bairro Mobraza, no Município de Linhares/E. Santo, passam a ter as seguintes denominações.

AVENIDAS:

**Av. Cerejeira
Av. Araucara
Av. Pau Brasil
Av. Perobas
Av. Sapucaia
Av. Jacarandá
Av. Massaranduba**

RUAS:

**Rua Parajú
Rua Jequitibá
Rua Pinheiro
Rua Paineiras
Rua Ipê
Rua Juerana
Rua Mogno
Rua Jatobá
Rua Goiticica
Rua Cedro
Rua Eucalipto
Rua Guaribú
Rua Angelin
Rua Sucupira
Rua Vinhatico
Rua Canela
Rua Copaiba
Rua Braúna
Rua Inuiba**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito.


Antonio Carlos Toninho de Freitas
Vereador

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 116/98


**“DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS E
AVENIDAS NO BAIRRO MOBRASA-
LINHARES/E. SANTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

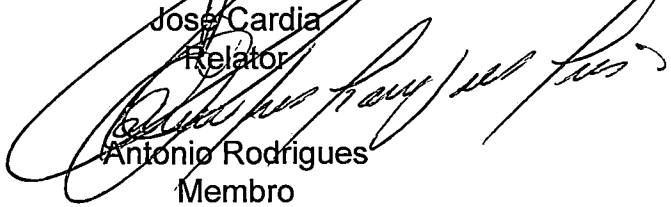
A Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de **parecer favorável** à sua aprovação, tudo de conformidade com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria da Casa.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.


Carlos Almeida
Presidente


José Cardia
Relator


Antonio Rodrigues
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 116/98

**“DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS E
AVENIDAS NO BAIRRO MOBRASA-
LINHARES/E. SANTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

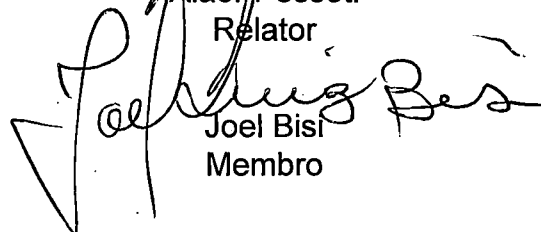
A Comissão de Finanças e Orçamento Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de **parecer favorável** à sua aprovação, tudo de conformidade com o parecer Comissão de Justiça desta Casa.

Era o que tínhamos a opinar:

Plenário “Joaquim Calmon”, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.

Antonio C. Toninho de Freitas
Presidente


Alaor Pessoti
Relator


Joel Bisi
Membro

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 116/98

**“DÁ DENOMINAÇÃO À RUAS E AVENIDAS
NO BAIRRO MOBRASA-LINHARES/E.
SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

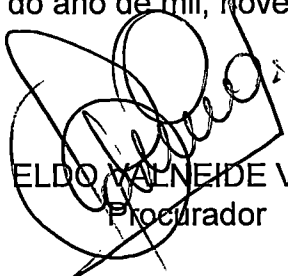
Projeto de Resolução de autoria do Vereador Antonio Carlos Toninho de Freitas, visando dar denominação à Ruas e Avenidas no Bairro Morabas - Linhares/E. Santo.

A competência do Vereador está inserida nos meandros da Lei Orgânico do Municipal.

Assim a procuradoria desta Casa de Leis é da Parecer Favorável à aprovação do projeto de Lei em destaque, por ser Constitucional.

Era o que tínhamos a opinar, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências

Linhares, aos nove dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e sete.


ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador

GEORGE DUARTE FREITAS FILHO
Procurador

JARBAS F. G. GAMA
Procurador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO N.º.001/98.

"DÁ DENOMINAÇÃO À RUAS E AVENIDAS NO BAIRRO MOBRASA - LINHARES/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais decreta a seguinte Lei:

Art. 1.º. - As Ruas e Avenidas do bairro Mobrassa, no Município de Linhares - ES., passam a ter as seguintes denominações:

Avenidas:

Av. Cerejeira
Av. Araucária
Av. Pau Brasil
Av. Perobas
Av. Sapucaia
Av. Jacarandá
Av. Massaranduba

Ruas:

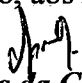
Rua Parajú
Rua Jequitibá
Rua Pinheiro
Rua Paineiras
Rua Ipê
Rua Juerana
Rua Mogno
Rua Jatobá
Rua Oiticica

Ruás:

Rua Cedro
Rua Eucalipto
Rua Guaribú
Rua Angelin
Rua Sucupira
Rua Vinhático
Rua Canela
Rua Copaiba
Rua Braúna
Rua Inuiba

Art. 2.º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito.


Francisco Lopes da Costa
Presidente

wIT